CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 9/72

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VERBA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir da Dotação 4.1.1.0 : Obras Públicas ; 00 : Construção do Edifício da Câmara, a importância de CR$200,00 (Duzentos cruzeiros), para complementação da Dotação:

3.1.1.0 : Pessoal

3.1.1.1 : Pessoal Civil

00 : Triênio..... CR$ 250,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE AGÔSTO DE 1972

Dr. Alfredo Mafuz
Presidente da Câmara

Geraldo R. de Paula

Geraldo Ramalho de Paula
1º Secretário